

REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

JULIANA MEDEIROS

Gerente da Rede de Cuidados à
Pessoa com Deficiência

COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE/CGGC/DGAS

- A Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência foi instituída a partir da Portaria 793, de 24 de abril de 2012, por meio da criação, ampliação e articulação dos pontos de atenção à Saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Objetivos da Rede

- Ampliar o acesso e qualificar atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização de rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias.
- Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada.
- Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e vida adulta.

- A Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência desenvolve ações de prevenção, identificação precoce de deficiências, além de promover cuidados em saúde nas reabilitações de deficiências auditiva, física, visual, intelectual, ostomia e deficiências múltiplas.

Componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

- 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA: Prioriza ações estratégicas para a ampliação do acesso e da qualificação da atenção à pessoa com deficiência;

Pontos de Atenção: Estratégias de Saúde da Família e na atenção odontológica.

- 2 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL, VISUAL, OSTOMIA E EM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS;

Pontos de Atenção: Centros Especializados em Reabilitação (CER), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e as Oficinas Ortopédicas que se constituem em um serviço de dispensação, de confecção, de adaptação e de manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM).

- 3 – ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Pontos de Atenção: Hospitais Gerais e Hospitais Especializados; Equipes de Atenção Domiciliar, Centros Cirúrgicos Odontológicos.

Serviços Especializados em Reabilitação Auditiva, Física, Intellectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências

- Macrorregião de Campo Grande:

- TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E TRIAGEM OCULAR NEONATAL

- Hospital Universitário (EBSERH) – Macro de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas (Alto risco).
- Santa Casa de Campo Grande – Macro de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas (Alto risco).
- Hospital Regional de MS - Macro de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas (Alto risco).
- Associação de Amparo a Maternidade e a Infância AAMI – Macro de Campo Grande.
- CER/APAE/CG – (Unidade de Reabilitação) – Macro de CG.
- FUNCRAF - (Unidade de Reabilitação) – Estadual
- UCDB - (Unidade de Reabilitação) – Estadual

- SERVIÇOS HABILITADOS EM MODALIDADE ÚNICA DE REABILITAÇÃO

- Reabilitação Auditiva: FUNCRAF e UCDB
- Reabilitação Visual: ISMAC

SERVIÇOS HABILITADOS EM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

- CER/APAE/CG – Físico, Intelectual, Auditiva e Visual – Macro de CG;
- Cotelengo – Físico e Intelectual – Macro de CG;
- CER/APAE/CG – Oficina Ortopédica Itinerante – Estadual;
- CER/APAE/CG - Ostomizados - Estadual

Programa de Assistência às Pessoas Ostomizadas

- A reabilitação/habilitação à Pessoa Ostomizada (Portaria SAS/MS nº 400,16 novembro de 2009) é realizada pelo CER/APAE através de Convênio nº 29.243/2019 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e APAE/CG, sendo este referência estadual aos pacientes estomizados, com prestação especializada de natureza interdisciplinar às pessoas com estoma, objetivando sua reabilitação com ênfase na orientação para o autocuidado, na orientação ao cuidador e/ou familiar, para a realização de suas atividades de vida autônoma, prevenção de complicações nas estomias e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança sendo o serviço regulado pelo SISREG.

Oficina Ortopédica Itinerante

- O CER IV foi habilitado em Oficina Ortopédica Fixa pela Portaria SAS/MS nº 1.356, de 02 de dezembro de 2013 e Portaria 1311 de 28 de setembro de 2016 que torna o município de Campo Grande/MS apto a receber os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços de OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE TERRESTRE para manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais.
- GRUPO – Próteses e Órteses – Sem medida;
- GRUPO – Próteses e órteses – Com medida.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HABILITADOS EM REABILITAÇÃO (CER)

- MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE:
 1. CER IV/APAE/CG : Intelectual, física, visual, auditiva; Oficina Ortopédica Fixa; Oficina Ortopédica Itinerante.
 2. CER II/APAE/SÃO GABRIEL: Física e Intelectual.

- MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ:
 1. CER II/APAE/CORUMBÁ: Física e Intelectual.

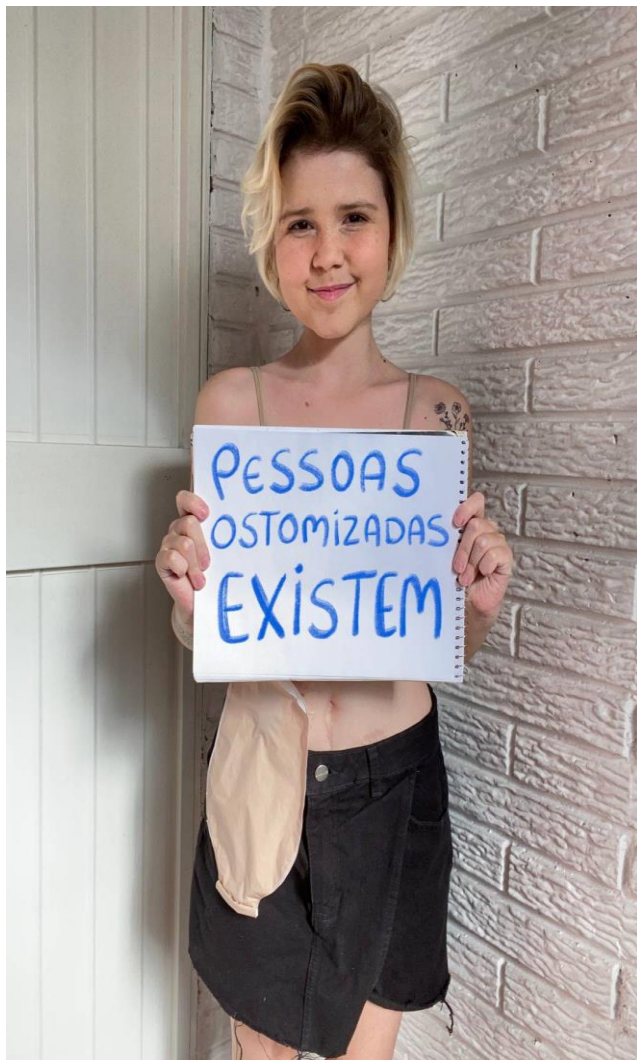
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HABILITADOS EM REABILITAÇÃO (CER)

- MACRORREGIÃO DE DOURADOS
- CER II/DOURADOS: Física e Visual (Realizada construção com recurso Federal, aguardando habilitação).
- MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS
- CER II/APAE: Física e Intelectual

GRUPO CONDUTOR

- Para discussão das redes de atenção à saúde, acompanhamento e monitoramento o Estado de Mato Grosso do Sul possui instituído um Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde, no qual estão incluídas: Redes de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Pessoas com Deficiência e Rede Psicossocial.





O meu amor não
vê deficiência,
vê todas as
eficiências...

“ PENSADOR

Julio Aukay